PUBLICADO DOC 23/09/2010, PAG. 91

PARECER Nº 1144/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO Nº 0498/2009.

O projeto de lei do nobre vereador Cláudio Fonseca “autoriza a expedição de Carteira Funcional para os servidores municipais” pela Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, mediante solicitação do servidor ao Departamento de Recursos Humanos, onde deverá constar a foto, nome, registro funcional, cargo, registro geral, e cadastro de pessoa física (CPF).

Durante a tramitação do projeto o autor sugeriu substitutivo ao seu projeto de lei após o pronunciamento do Setor de Pesquisa que constatou a existência de projeto de lei anterior-PL 375/08- de autoria do vereador Toninho Paiva que dispõe sobre a mesma matéria.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade incorporando o substitutivo do autor.

Justifica o nobre vereador que nas diversas situações o servidor municipal necessita comprovar a situação trabalhista e como não dispõe de registro em Carteira de Trabalho, a instituição da Carteira Funcional do Servidor Público Municipal viria eliminar esta lacuna.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição de Justiça e legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/09/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente
José Américo – PT - Relator
Carlos Apolinário - DEM
Ricardo Teixeira - PSDB